



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021
PROCESSO Nº 1621/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2021, o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna, considerando o resultado da licitação nº 040/2021, na modalidade de Pregão, na forma Presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 1621/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS E EQUIPAMENTOS PARA INCENTIVO AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PECUÁRIA DO MUNICÍPIO DE IÚNA – (FORNECIMENTO E MONTAGEM)**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Presencial nº 040/2021, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.303.755/0001-60, com endereço na Avenida Abdala Felício, nº 312, centro, Ponte Nova/MG, cep: 35430-028, telefone: (31) 3819-3100, endereço eletrônico: garavini@yahoo.com.br e jaqueline@garaviniagricola.com.br, neste ato representada por **SYLVIA DE ALMEIDA COSTA GARAVINI**, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF nº 559.921.966-68 e RG nº M-4.687.138 SSP/MG, residente na Avenida Francisco Vieira Martins, nº 595, bairro palmeiras, Ponte Nova/MG, cep: 35.430-226.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão. (Anexo 1).

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE:

3.1. O Município de Luna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA:

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5.3. Conceder às empresas o reequilíbrio/realinhamento dos preços registrados/contratados.



5.5.3.1. Os pedidos de reequilíbrio / realinhamento de preços, só terão validade se protocolados em data anterior à emissão da Autorização de Fornecimento.

5.5.3.2. Os pedidos deverão ser protocolados na sede da Administração ou serem enviados para o e-mail: gestao@iuna.es.gov.br.

5.5.3.3. A critério da Administração Municipal, os casos que se enquadram no item 5.5.3.1. poderão ser reavaliados.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES:

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes;

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Paulo Sergio Prudente, matrícula nº 303480 e José Fonseca da Silva, matrícula nº 013293, nomeados por portaria inscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 26 de agosto de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

Romario Batista Vieira - Prefeito


AGF MONTAGEM E MANUTENÇÃO MECANICA LTDA

Sylvia de Almeida Costa Garayini / ou procurador legalmente habilitado



ANEXO 1

Relação dos licitantes que após o encerramento da fase competitiva, manifestaram "aceite" aos preços e condições registradas pelo licitante vencedor, conforme ata de realização do pregão:

CADASTRO DE RESERVA	
Lote 07	1º - SUELY HUBNER DE MIRANDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ANEXO - TERMO Nº 000074/2021 - SEQUÊNCIA Nº000002931

<i>Ongem</i>	Pregão Presencial Nº 000040/2021		<i>Processo</i>	001621/2021			
<i>Contrato</i>	Termo Nº 000074/2021						
<i>Empresa</i>	AGF MONTAGEM E MANUTENCAO MECANICA LTDA						
<i>CNPJ</i>	CNPJ: 23.303.755/0001-60						
<i>Endereço</i>	AVENIDA ABDALA FELICIO, 312 - CENTRO - PONTE NOVA - MG - CEP: 35430028						
<i>Secretaria</i>	00011 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
<i>Local</i>	00481 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR						
<i>Item</i>	<i>Lote</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>UN</i>	<i>Quant</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
006	002	CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA com as seguintes especificações mínimas capacidade de carga: mínimo de 5000 quilos, comprimento total: mínimo de 3500 mm, largura total: mínimo 1630mm; altura total: mínimo 900 mm número de eixos: 1 abertura traseira: automática	CEMAG - MODELO CBHM5000	UN	1,00	21 400,00	21 400,00
002	003	ENSILADEIRA ADAPTAVEL AO TRATOR AGRICOLA acionamento: trator rotação (rpm): mínimo 1500; produção (kg/h): capacidade produtiva mínima não inferior a 5000 kg /h e máxima não inferior a 18.000 kg /hora número de facas: 4	NOGUEIRA - MODELO EN6800	UN	1,00	21 500,00	21 500,00
010	007	ORDENHADEIRA COM MOTOR ELETRICO lavador automático de inox preparada para tocar até 8 conjunto por vez no mínimo 1 bomba de vácuo com polia e correia; 1 motor elétrico monofásico mínimo 5cv, 1polia do motor; depósito de segurança aéreo mínimo de 40 litros em aço inox aisi 304,borda flangeada e tampas móveis, sapata antivibratória; esticador e protetor de correia; silencioso com alongador e válvula contragolpe; reservatório para descarte de óleo; lubrificador de óleo r2 individual ou vácuo.	REAFRIO - MODELO 1000	UN	1,00	17 000,00	17 000,00
007	008	PLAINA TRASEIRA AGRICOLA HIDRAULICA COM PISTAO largura mínima: 2400 mm potência requerida: mínimo de 80 cv altura mínima: 400mm	CADIOLI - MODELO PTH2400	UN	1,00	17 800,00	17 800,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							77.700,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E INTERIOR:							77.700,00
AGF MONTAGEM E MANUTENCAO MECANICA LTDA:							77.700,00

Agf e A. Costa Aguiar

[Handwritten signature]

Iúna

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP Nº 74/2021

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo Nº 1621/2021

Pregão Presencial Nº 040/2021

Objeto: registro de preços para eventual compra de máquinas, implementos e equipamentos para incentivo ao programa de desenvolvimento da pecuária do Município de Iúna (fornecimento e montagem)

Empresa: AGF Montagem e Manutenção Mecânica Ltda

CNPJ: 23.303.755/0001-60

Valor global: R\$77.700,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação

ID CidadES: 2021.037E0700001.02.0029

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira

Prefeito

Protocolo 707171

Linhares

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES -
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº
008/2020

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados, que foi julgado **PROCEDENTE** o recurso da empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP e pelo INDEFERIMENTO do Recurso da empresa ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI. Assim, fica classificada no certame a empresa JPR CONSTRUTORA LTDA EPP, retificando-se, portanto, a decisão da CPL contida na Ata de nº 004, declarada-a como vencedora do certame, dando-se prosseguimento ao processo. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. Cód. CidadES Contratações: 2020.042E0600024.01.0009

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707247

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 008/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021.

EMPRESA INABILITADA: SÓ GRAMA PAISAGISMO LTDA EPP

EMPRESA HABILITADA: ROBUST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600019.01.0001.

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707284

AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO
REFERENTE A HABILITAÇÃO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº 009/2021

O Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Nº 042/2021, de 11/02/2021, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021.

EMPRESA INABILITADA: CONSTRUTORA SOEIRO & TRISTÃO LTDA EPP

EMPRESAS HABILITADAS: ARACRUZ EXTINTORES LTDA e CORRADI EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. Os autos encontram-se com vistas franqueadas. A Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que abre-se o prazo legal para interposição de recursos. Cód. CidadES Contratações: 2021.042E0600008.01.0009.

Linhares-ES, 30 de agosto de 2021.

Kátia Cilene dos Santos Félix
Presidente da CPL

Protocolo 707314

PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 015/2021.

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Linhares-ES torna público para conhecimento dos interessados, abertura do PREGÃO ELETRÔNICO FMAS Nº 015/2021, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de material permanente (estantes), destinada para equipar o Almoxarifado Central da Secretaria Municipal de Assistência Social. Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 15/09/2021 às 08h. Início da disputa: 15/09/2021 às 09h. O Edital poderá ser lido e obtido nos sites oficiais do Banco do Brasil - www.licitacoes-e.com.br - e da Prefeitura Municipal de Linhares - www.linhares.es.gov.br- licitações.

Cód. CidadES Contratações:

2021.042E0500003.01.0010

Linhares, 30 de agosto de 2021

Leonethe Braum Pereira
Pregoeira Oficial

Protocolo 707885

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Município de Linhares-ES, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 005/2021, para Registro de Preços, visando a aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios), destinados a atender as necessidades dos diversos Setores da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação da DESISTÊNCIA das assinaturas das Atas de Registro de preços nos lotes 02, 04, 05, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18 passando a ser vencedora a empresa: ROSSI ATACADISTA E DISTRIBUIDOR EIRELI nos lotes